DECRETO N. 2.271, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Substitui representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, nomeado pelo Decreto Municipal n. 2.164/14.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o pleito da ONG Parcel, em substituir a representante Marlene Barbosa Oliveira dos Santos no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, conforme informado nos autos do Processo Administrativo n. 6447/2010,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação a alínea "a", do inciso II, do Decreto Municipal n. 2.164, de 06 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

a) II – Não Governamental (Sociedade Civil):

b) a) ONG Parcel:

c) 1. (...);

d) 1.1. Fernando de Aguiar – suplente; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2015. (PA n. 6447/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município